



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2022**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO HÍPICO SAPUCAÍ DE MINAS GERAIS – CHS/MG.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha, doravante denominada **MUNICÍPIO** e o Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 11.683.322/0001-07, com sede à Rua Cinco, nº 115, bairro Ipanema, BR 459, KM 119, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Sra. Eudy Valadares Vasconcelos Villar, portadora da Carteira de Identidade nº MG 374.541 e CPF nº 202.387.206-59, residente e domiciliada à Rua João Pereira Pinto, 360, Bairro Jardim Santo Antonio, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 014/2022 e Inexigibilidade nº 014/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 014/2022 e Inexigibilidade nº 014/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE NA OFERTA DE SERVIÇOS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 012/2022 será até 31/12/2023.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de dezembro de 2022.

  
**Eudy Valadares Vasconcelos Villar**

Presidente do Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais

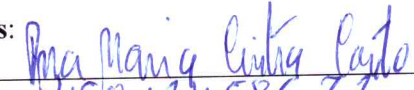
**OSC**

  
**Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha**

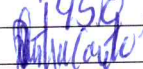
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO**

**Testemunhas:**

Nome: 

CPF/RG nº: 1456 124 586 72

Assinatura: 

Nome: Fernando Alberto Ribeiro Mendes

CPF/RG nº: 114 335 956-99 / M616337143

Assinatura: 